



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

LEI Nº 075

"Autoriza o Poder Executivo a receber em doação a rede de cabos e fios do sistema telefônico de Vale Vêneto"

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, dos proprietários do sistema telefônico de Vale Vêneto, a rede de cabos e fios que compõem o mesmo.

Parágrafo Único - O Município reserva-se o direito de receber a doação acima referida, somente dos proprietários que apresentarem certificado de propriedade emitido pela Empresa instaladora do sistema e/ou aqueles que provarem uso efetivo de terminal telefônico mediante apresentação do pagamento da conta telefônica do referido terminal.

Art. 2º - A manutenção da rede de cabos e fios a partir da mesa da Central Telefônica até a entrada da residência dos usuários será de responsabilidade do Município, e a despesa será suportada pelos proprietários proporcionalmente ao número de linhas.

Art. 3º - Fica ainda, o Poder Executivo autorizado a comercializar os terminais telefônicos até a capacidade da mesa e da rede de cabos e fios do sistema telefônico de Vale Vêneto, na forma que o Regulamento do Executivo determinar.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL
DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e três dias do mês de março
de 1994.

Valserina Maria Bulegon Gassem

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23.03.94

Delisete M. B. Vizzotto

DELISETE M. B. VIZZOTTO

Secretária Mun. Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

Certifico para os devidos fins que a presente
Lei esteve afixada no lugar próprio no
prédio desta Prefeitura nos dias 23 a 30

março de 1994 *Delisete M. B. Vizzotto*

DELISETE VIZZOTTO - Em 30 de 03 de 1994
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

SÃO JOÃO DO POLÊSINE

